



RESOLUÇÃO 08/2008

Súmula:- Altera a redação do Parágrafo 9º do Artigo 213 da Resolução 13/2004.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **Resolução:-**

Art. 1º – O Parágrafo 9º do Artigo 213 da Resolução 13/2004 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:-

Art. 213.....

§ 9º – O Processo de Votação Secreta será utilizado em todas as Proposições sujeitas a Deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 213 da Resolução 13/2004, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 02 de dezembro de 2008.


ADMIR STRECHAR
Presidente